

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305 SÃO VICENTE DO SUL-RS

## LEI MUNICIPAL Nº 4708/2011

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 100.000,00

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Abre- se crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

09-01- Secretaria Municipal de Obras 2161. Melhoramento da infra estrutura urbana 449051000000- obras e instalações (761) (1)

R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro o superávit financeiro no valor de R\$ 100.000,00 resultantes dos recursos livres de competência de arrecadação municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, em 06 de abril de 2011.

Registre-se e Publique-se Em data supra.

> JORGE VALDENI MARTINS PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 06/04/2011.Livro 32.